



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO SEMANAL Nº 35/2019 - PUBLICAÇÃO: DE 09 DE JUNHO DE 2020.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 029/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores RICARDO FERNANDES DE SOUZA Secretário de Transportes e ALBERIONES DE ARAÚJO GOMES ocupante do cargo de Assessor, para compor a Comissão para receber o veículo de placa MOM-9762/PB, Chassi nº 9BD17106LA5371919, Renavan nº 0014213697-2, Marca/Modelo Fiat/Palio Fire/Economy, Categoria Oficial, Ano: 2009, Fabricação: 2010, Combustível Álcool/gasolina, Cor Azul, junto a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em João Pessoa/PB que fora doado a Prefeitura Municipal de Frei Martinho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 09 de junho de 2020.


AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 019/2020-GP.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO as cerimônias e celebrações litúrgicas, especificamente, realizadas no feriado de Corpus Cristi, cuja data este ano recai numa quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia **12 (sexta-feira)**, que sucede o feriado de **CORPUS CRISTI**, que será no dia **11 (quinta-feira)**, do corrente mês e ano.

Parágrafo Único. Excetua-se da presente medida, a Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas, que funcionarão durante todo o período extensivo de **11 a 14** do corrente ano, em regime de plantão, para o atendimento, no que lhes couber e competir.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência,

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Martinho/PB, em 09 de junho de 2020.


AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito

1



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UM LINK DE ACESSO À INTERNET/INTRANET, COM VELOCIDADE DE 300 MB (TREZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO), FULL DUPLEX, EM FIBRA ÓTICA, O LINK DEVERÁ SER INSTALADO NO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNCIONANDO 24HS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA E FERIADOS A CUSTO FIXO MENSAL E INDEPENDENTE DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: UBIRACI DE MELO AZEVEDO FILHO - R\$ 40.000,00.

Frei Martinho - PB, 28 de Maio de 2020
AGUIFAILDO LIRA DANTAS - Prefeito